UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 39 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4334/91-10 - Departamento de Formação Artística;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução do CEPE nº 26/91; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83 para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego de Professor Auxiliar, no Departamento de Formação Artística do Centro de Artes da UFES, para preenchimento de mais duas (02) vagas na área de Desenho Artístico, com exceção do item e do artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Vigente".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE SETEMBRO DE 1991

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ. no B.O. de Setembro-91 (nº 09)

MOED. UFES-R-82